



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022**

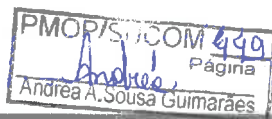
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto **6.351 de 04 de janeiro de 2022**, sob a presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da **Tomada de Preços nº. 01/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para reforma dos telhados, pintura externa das edificações, construção de abrigo de gerador e serviços de instalação elétrica, hidráulica e esquadrias do Complexo de Saúde de Cachoeira do Campo - distrito de Ouro Preto/MG.** Participaram do certame as seguintes empresas: 1) COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 2) INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA ME; 3) ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA ME; 4) CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA ME; 5) MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA; 6) CONSTRUTORA GAX LTDA; 7) FHM COMERCIO EIRELI ME. Foram credenciados: O Sr. Aguiamar Cândido de Oliveira, procurador da empresa CONSTRUTORA GAX LTDA e o Sr. Whariston de Paula Pimentel, sócio-administrador da empresa MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA. A empresa INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA ME apenas protocolou a documentação para credenciamento. A CPL/PMOP verificou que a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA ME, ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA ME, FHM COMERCIO EIRELI ME e COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estar de acordo com alínea "p" do subitem 8.1 do Edital. A empresa MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA não está apta a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que apresentou a certidão de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, expedida há mais de 60 dias, desatendendo à alínea "p" do subitem 8.1.1 do Edital. A CPL passou a analisar a documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **HABILITAR** as empresas CONSTRUTORA GAX LTDA, INOVAR CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA ME, CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA ME e COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. **HABILITAR PARCIALMENTE** a empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA ME, uma vez que apresentou a Prova de regularidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que **abrange inclusive** as contribuições para com a Seguridade Social – INSS, vencida para a data da abertura do certame, porém a empresa está enquadrada como ME e EPP e conforme alínea "p2" do subitem 8.1.1, em sendo a empresa declarada vencedora será assegurado à mesma o prazo 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de tal certidão vigente. E, **INABILITAR** a empresas MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial sem o registro na Junta Comercial e sem o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, desatendendo a "observação 2" dá alínea "n" do subitem 8.1.1 do Edital; e **INABILITAR** a empresa FHM COMERCIO EIRELI ME, por deixar de apresentar o CRC ou SICAF, desatendendo à alínea "a" do subitem 8.1.1 do Edital. Ressalta-se que o representante da empresa CONSTRUTORA GAX LTDA Sr. Aguiamar Cândido de Oliveira se ausentou do certame às 11h20m. As empresas ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA ME apresentaram a carta de renúncia ao prazo recursal. Perguntado ao representante da empresa MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA, Sr. Whariston de Paula Pimentel, sobre a intenção de

Procurador

W. P.



**OURO
PRETO**
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rua Diogo de Vasconcelos - Pilar, 50
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-3301

interposição de recurso, o mesmo se manifestou negativamente. Abre-se prazo recursal com término às 18h00min do dia 03/05/2022. A sessão foi transmitida ao vivo via youtube no link <https://www.youtube.com/watch?v=ZG9iPm2VFgo>. Nada mais a relatar, às 12h05min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____ *FRBraga*
Presidente da CPL/PMOP
Sra. Marineth Márcia Monteiro: _____ *Marineth Monteiro*
Membro
Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____ *Luciene Ferreira de Souza*
Membro

EMPRESA:

MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA: _____ *W.P.*
Sr. Whariston de Paula Pimentel